

Tomada de Preços nº 07/2022 - Contratação de empresa especializada para reforma da 20ª Ciretran de Alta Floresta - MT.

4 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

3 de janeiro de 2023 às 15:59

Para: Bruno Borges <brunbds@gmail.com>

Cc: Coordenadoria de Obras e Engenharia <coeng@detran.mt.gov.br>, Paulo Herique Lima Marques <paulomarques@detran.mt.gov.br>

Prezado Licitante Bruno Borges de Souza,

Conforme sessão realizada na data de hoje (03/01/2023), onde foi aberto o envelope de habilitação para o certame supracitado, foram verificados pela Comissão de Licitação algumas inconsistências, que, a priori, entendemos sanáveis.

Desta forma, concedemos o prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir do dia 04/01/2023, para saneamento dos documentos ora apontados.

Os documentos pendentes podem ser encaminhados em resposta a este e-mail, assinados de forma digital ou na impossibilidade desta, deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada para a Coordenadoria de Aquisições e Contratos no endereço constante na capa do Edital.

A ata da sessão bem como os documentos de habilitação digitalizados encontram-se disponíveis no Portal Transparência.

Informações: <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/-/22936839-tomada-de-precos-07/2022-contratacao-de-empresa-especializada-para-reforma-da-20-ciretran-de-alta-floresta-mt>

Nos termos do Edital, o correio eletrônico informado pela Licitante (e-mail), poderá ser utilizado para comunicação oficial dos atos, decisões e intimações pertinentes a esta Licitação, produzindo os devidos efeitos jurídicos.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA N° 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. n° 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

13 de janeiro de 2023 às 09:32

Para: Bruno Borges <brunbds@gmail.com>

Cc: Coordenadoria de Obras e Engenharia <coeng@detran.mt.gov.br>, Paulo Herique Lima Marques <paulomarques@detran.mt.gov.br>

Prezado Licitante, bom dia

Informamos que o prazo concedido para saneamento dos documentos se encerra na data de hoje.

Grato pela atenção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Borges <brunbds@gmail.com>

13 de janeiro de 2023 às 18:06

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Boa tarde. Segue documentos!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 Novo Documento.pdf
2049K

 INDICES FINANCEIROS BRUNO BORGES ASSINADO.pdf
2834K

REDE PETROFURT
OURO VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ. 10.696.134/0001-42

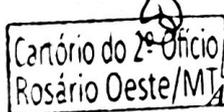
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

OURO VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.134/0001-42, com sede na Rodovia BR 163/364, KM 116, bairro Santo Antônio, no município de Rosário Oeste – MT, CEP 78.470-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano José Vieira Furtado, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do RG nº 921176 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 777.611.701-34, infra-assinado, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **BRUNO BORGES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ nº. 33.559.602/0001-32, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 379, Centro em Rosário Oeste -MT, CEP 78.470-000, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

Prestação de Serviços de Obra e Engenharia, incluindo elaboração de projeto e Construção de Prédio tipo galeria, sendo 1 restaurante e seis salas comerciais, totalizando uma área de 500 m², contemplando confecção e instalação de estrutura metálica para cobertura, instalação de telhas isotérmicas, calhas e pingadeiras, instalações elétricas, hidráulicas e incêndio, estrutura em concreto armado, alvenaria, reboco, piso, pinturas e acabamentos, com confecção de jardins na periferia, pelo período de março/2021 a Setembro/2021.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rosário Oeste, 09 de janeiro de 2023.



Adriano Vieira Furtado
Representante Legal
CPF 777.611.701-34
Telefone 65.99902-5234

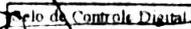
Rodovia BR 163/364, KM 116, bairro Santo Antônio, no município de Rosário Oeste – MT, CEP 78.470-000



2º

2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Rosário Oeste - MT
CNPJ: 06.137.209/0001-86 Código da serventia: 153
Rua Marechal Fichtner Peucelo, 273 Centro, CEP 78470-000, Rosário Oeste, MT
Fone/Fax: (65) 3356-1183 - E-mail: notariaregistrairosario@gmail.com

Reconheço a(s) Firma(s) ~~POR SEMELHANÇA~~
ADRIANO JOSE VIEIRA FURTADO Dou Fé

BVQ01335 R\$ 8,40 ISSQN R\$ 0,42 

Rosário Oeste-MT, 13 de janeiro de 2023
Dou fé Em testemunho  da verdade
Daniel Henrique Silva Martins-Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 153 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Tabellã Interina: Elizabeth Ayres da Silva

REDE PETROFURT

OURO VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ. 10.696.134/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

OURO VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.134/0001-42, com sede na Rodovia BR 163/364, KM 116, bairro Santo Antônio, no município de Rosário Oeste – MT, CEP 78.470-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano José Vieira Furtado, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do RG nº 921176 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 777.611.701-34, infra-assinado, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa BRUNO BORGES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº. 33.559.602/0001-32, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 379, Centro em Rosário Oeste -MT, CEP 78.470-000, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

Prestação de Serviços de Obra e Engenharia, incluindo elaboração de projeto e Construção de Prédio tipo galeria, sendo 1 restaurante e seis salas comerciais, totalizando uma área de 500 m², contemplando confecção e instalação de estrutura metálica para cobertura, instalação de telhas isotérmicas, calhas e pingadeiras, instalações elétricas, hidráulicas e incêndio, estrutura em concreto armado, alvenaria, reboco, piso, pinturas e acabamentos, com confecção de jardins na periferia, pelo período de março/2021 a Setembro/2021.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rosário Oeste, 09 de janeiro de 2023.

Cartório do 2º Ofício
Rosário Oeste/MT


Adriano Vieira Furtado

Representante Legal

CPF 777.611.701-34

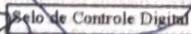
Telefone: 65.99902-5234

Rodovia BR 163/364, KM 116, bairro Santo Antônio, no município de Rosário Oeste – MT, CEP 78.470-000

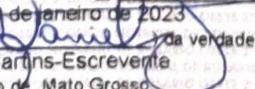


2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Rosário Oeste - MT
 CNPJ: 06.137.209/0001-88 Código da serventia: 153
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 273, Centro, CEP:78470-000, Rosário Oeste, MT
 Fone/Fax: (65) 3356-1183 - E-mail: notariaregistrairosario@gmail.com

Reconheço a(s) Firma(s) **POR SEMELHANÇA***
ADRIANO JOSÉ VIEIRA FURTADO Dou Fé.....

BVQ01336 R\$ 8,40 ISSQN: R\$ 0,42  Seio de Controle Digital

Rosário Oeste-MT, 13 de Janeiro de 2023

Dou fé Em testemunho  da verdade
Daniel Henrick Silva Martins-Escritor

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Cod. Serv. 153 Cod Ato 22

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
(Papel timbrado da empresa licitante)

A empresa BRUNO BORGES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 33.559.602/0001-32, estabelecida na Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Bairro Centro, Cidade ROSARIO OESTE, Estado MT, Telefone: (65) 99605-014 vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

ÍNDICES

CÁLCULOS

<p>1.1.</p> <p><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG). COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u></p> <hr/> <p style="text-align: center;">Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</p>	<p>LG= $\frac{364.217,41 + 0,00}{52.331,13 + 56.800,00} = \underline{\underline{3,34}}$</p>
<p>1.3.</p> <p><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC). COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u></p> <hr/> <p style="text-align: center;">Ativo Circulante</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Passivo Circulante</p>	<p>LC= $\frac{364.217,41}{52.331,13} = \underline{\underline{6,96}}$</p>

Rosario Oeste, MT 13 de Janeiro de 2023

BRUNO BORGES DE SOUZA:33559602000132
Assinado de forma digital por BRUNO BORGES DE SOUZA:33559602000132
Dados: 2023.01.13 17:47:27 -04'00'

Bruno Borges de Souza
CPF nº 729.052.801-82

MARCOS ANTONIO MARQUES
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO MARQUES
HEMSING:03966923114
Dados: 2023.01.13 17:46:36 -04'00'

Marcos Antonio Marques Hemsing
Contador
CRC M017560004
CPF nº 039.669.23114

Para: Bruno Borges <brunbds@gmail.com>

Cc: Coordenadoria de Obras e Engenharia <coeng@detran.mt.gov.br>, Paulo Herique Lima Marques <paulomarques@detran.mt.gov.br>, Ademir SOARES DE AMORIM SILVA <ademirsilva@detran.mt.gov.br>, GUILHERME ANIBAL MONTENARI <GUILHERMEMONTENARI@detran.mt.gov.br>

Prezados,

Em análise aos documentos enviados informamos:

Quanto aos índices financeiros, não consta o Índice de Solvência Geral conforme exigido no item 10.14.2 do Edital:

10.14.2. Comprovação de Índice de Liquidez Geral (ILG), de Índice de Solvência Geral (ISG) e de Índice de Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes fórmulas:

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICES

CÁLCULOS

1.1. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u> $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	LG= $\frac{364.217,41 + 0,00}{52.331,13 + 56.800,00} = 3,34$
1.3. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u> $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC= $\frac{364.217,41}{52.331,13} = 6,96$

Rosario Oeste, MT 13 de Janeiro de 2023

BRUNO BORGES DE SOUZA:3355960200013
2
Assinado de forma digital por BRUNO BORGES DE SOUZA:3355960200013
Dados: 2023.01.13 17:47:27 -04'00'

Bruno Borges de Souza
CPF nº 729.052.801-82

MARCOS ANTONIO MARQUES
HEMSING:03966923114
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO MARQUES
HEMSING:03966923114
Dados: 2023.01.13 17:46:36 -04'00'

Marcos Antonio Marques Hemsing
Contador
CRC M017560004
CPF nº 039.669.23114

O documento apresentado pela licitante foi expedido em 13/01/2023 e os dados são extraídos do balanço patrimonial disponível junto aos documentos de habilitação. Ademais, nos termos do item 10.14.2.1 a apresentação dos índices era condicional.

10.14.2.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa Licitante;

Quanto ao atestado Técnico Operacional, temos a informar:

O TCU, em sede de representação, julgou sobre a possibilidade de diligência para o saneamento de eventuais erros ou falhas na apresentação de propostas. A equipe técnica, ao analisar o caso, citou entendimento do Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, no sentido de que "o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea 'h'; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019". O mesmo julgado decidiu ainda que "a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, **comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta**, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". (Grifamos e acrescentamos link à citação.) (TCU, Acórdão nº 2.443/2021, do Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman, j. em 06.10.2021.)

Considerando o exposto acima, verifica-se que a juntada de documentos que visem atestar condição pré existente não fere a isonomia e lisura do certame.

Ocorre que o atestado apresentado pela licitante foi expedido em 09/01/2023 e autenticado em 13/01/2023, data esta além da data limite para apresentação das documentações exigidas em edital, qual seja: 10/11/2022 a 25/11/2022.

Recebimento dos Envelopes: De 10/11/2022 até 25/11/2022 (HORÁRIO DE EXPEDIENTE)

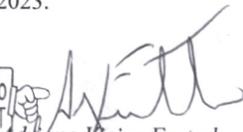
Credenciamento: 28/11/2022 das 08h30min às 09h00min (HORÁRIO LOCAL)

Sessão de Abertura: 28/11/2022 a partir de 09h01min (HORÁRIO LOCAL)

Prestação de Serviços de Obra e Engenharia, incluindo elaboração de projeto e Construção de Prédio tipo galeria, sendo 1 restaurante e seis salas comerciais, totalizando uma área de 500 m², contemplando confecção e instalação de estrutura metálica para cobertura, instalação de telhas isotérmicas, calhas e pingadeiras, instalações elétricas, hidráulicas e incêndio, estrutura em concreto armado, alvenaria, reboco, piso, pinturas e acabamentos, com confecção de jardins na periferia, pelo período de março/2021 a Setembro/2021.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rosário Oeste, 09 de janeiro de 2023.


Cartório do 2º Ofício
Rosário Oeste/MT
Adriano Vieira Furtado
Representante Legal
CPF 777.611.701-34
Telefone: 65.99902-5234

Desta forma, requisitamos auxílio jurídico à Advocacia Geral do Detran, que nos lê em cópia, para esclarecer se os documentos comprobatórios de condição pré existente devem ser expedidos até a data limite para apresentação dos envelopes ou se, o atestado técnico operacional apresentado pela licitante é suficiente para atestar tal condição vez que, mesmo sendo expedido em data posterior ao certame contém em seu teor que os serviços foram prestados no período de março/21 a setembro/21.

Contando com vossos préstimos, **aguardamos manifestação jurídica** para que a Comissão Permanente de Licitação possa se pronunciar quanto ao julgamento dos documentos de habilitação docertame da Tomada de Preços nº 07/2022 - Contratação de empresa especializada para reforma da 20ª Ciretran de Alta Floresta - MT..

Informações:

Portal Transparência: <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/-/22936839-tomada-de-precos-07/2022-contratacao-de-empresa-especializada-para-reforma-da-20-ciretran-de-alta-floresta-mt>

SIGADOC: <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/app/expediente/doc/exibir?sigla=DETRAN-PRO-2022/17741>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Max de Moraes Lucidos
Coordenador de Aquisições e Contratos
Coordenadoria de Aquisições e Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Atestado 1.pdf**
2049K

 **indices.pdf**
2834K

Tomada de Preços nº 07/2022 - Contratação de empresa especializada para reforma da 20ª Ciretran de Alta Floresta - MT.

GUILHERME ANIBAL MONTENARI <GUILHERMEMONTENARI@detran.mt.gov.br>

18 de janeiro de 2023 às 16:49

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Cc: Bruno Borges <brunbds@gmail.com>, Coordenadoria de Obras e Engenharia <coeng@detran.mt.gov.br>, Paulo Herique Lima Marques <paulomarques@detran.mt.gov.br>, Ademir SOARES DE AMORIM SILVA <ademirsilva@detran.mt.gov.br>

Considerando o poder concedido pela Lei e entendimentos dos órgãos de Controle de que o pregoeiro pode diligenciar para sanear erros. Também levando em consideração que a certidão foi emitida dentro do prazo concedido pela Administração ao licitante para sanear a falha apresentada. Manifesto-me no seguinte sentido: É possível extrair da análise dos julgados e entendimentos do TCU que a data de emissão do documento não tem relevância. Veja bem.

Se em uma hipótese o licitante tivesse emitido mas não juntado por esquecimento, e em outra hipótese ele nem chegou a emitir. A juntada posterior, tanto da certidão emitida no prazo quanto outra emitida fora daquela prazo, teria a mesma aptidão para alcançar a finalidade desejada pela lei, qual seja, a de comprovar que a empresa já cumpriu objeto semelhante em outra contratação.

A única condição é a de que o objeto da certidão se refira a serviços prestados em data anterior à abertura da sessão pública do certame. (Acórdão TCU 966/2022-Plenário)

att
Guilherme Anibal Montenari
Advogado do DETRAN/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]